

Alvará de Loteamento N.º 4/85

Registo n.º 4/85

João Manuel da Conceição Teixeira Bento em Exercício de Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Ponte de Lima:

No uso da competência que me confere o artigo 356.º do Código Administrativo e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a António Aires Neves

por despacho de 30/7/84 e ratificação (a), a quem foi autorizada, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 13 de Agosto de 1984, o loteamento urbano do prédio sito Faixa

da freguesia de Ponte de Lima, deste concelho, com as confrontações ante com Aluino da Rosa da Silva Pereira, varante com Camilho que divide a freguesia de Ponte de Lima com a de Ponte de Lima Velha, Luc e Manuel Neves Renda e outras, ante com Estrada Nacional

o qual está inscrito na matriz predial mixta, da freguesia de Ponte de Lima, sob o artigo 207 e descrito na Conservatória do Registo 570 e 6 Predial de -----, sob o n.º ----- livro ----- fl. -----

tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião da mesma Câmara realizada em 13 de Agosto de 1984, que ratificou o despacho de 30/7/84.

(b) Foi objecto das reuniões anteriores constantes do processo 19 da delegação de Saúde viram como condicionamento a construção de fossos sépticos individuais e a instalação de redes de águas pluviais e de águas servidas. Foi a Comissão Municipal através de ofício n.º 6140, e transmitido ao requerente através do nosso ofício n.º 225 de 9/8/85. 3.º) Dos serviços técnicos dizendo que as obras deverão ser executadas de acordo com os projectos apresentados no presente ao tratamento das grejetas, as mesmas deverão ser efectuadas nas suas circunstâncias, respectivo estacionamento em estrada à Portuquesa, sendo de nos estradas e saídas das mesmas locais, tendo em conta para a execução do requerente deverá prestar uma caução de 124632,9400 em dinheiro ao pedido de v.º de 12500000 correspondente a 10% do valor total. O mesmo ofício apresenta os seguintes dados: 344m² para armamento e 2640m² para grejetas (zonas brutas) que deverão ser executadas, sendo o objecto Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, o requerente juntou os seguintes elementos: dando para a favorável.

(a) _____

Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Dec.-Lei n.º 289/73, da quantia de 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil réis), mediante garantia bancária e com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:

a) Fica a cargo do requerente todas as infra-estruturas exigidas para o loteamento em obra no tocante a rede de águas pluviais e electricidade compreendendo 344m² para armamento e 2640m² para grejetas (zonas brutas) ficando a cargo do requerente o reembolso dos custos com a prestação do trabalho.

Averbamento
Por deliberação tomada em reunião de 28.12.87
foi prorrogado por sessis pelo novo o prazo do al-
vará n.º 4/85
em 30.12.87
O Presidente da C.M.
[Assinatura]

Mod. 712

